



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 18/11/2020, DODF nº 220, de 23/11/2020, pag. 15.](#)
[Portaria nº 388, de 18/11/2020, DODF nº 220, de 23/11/2020, pag. 14.](#)

PARECER Nº 101/2020-CEDF

Processo nº 00080-00199657/2019-45

Interessado: **Centro Educacional 01 de Brasília**

Credencia, para a oferta da modalidade a distância, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Centro Educacional 01 de Brasília; autoriza a oferta da Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento, equivalente ao Ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e 3º Segmento, equivalente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, para atendimento aos Núcleos de Ensino do Sistema Prisional; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 26 de outubro de 2019, de interesse do Centro Educacional 01 de Brasília, situado no Setor de Grandes Áreas Sul 907, s/nº, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, trata de credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e Ensino Médio, na modalidade a distância, e aprovação da Proposta Pedagógica.

O processo foi autuado no intuito de credenciar o Centro Educacional 01 de Brasília para a oferta de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância, nas penitenciárias do Distrito Federal: Centro de Detenção Provisória (CDP), Centro de Internamento e Reeducação (CIR), Penitenciárias do Distrito Federal I e II (PDF I e PDF II), Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), Ala de Tratamento Psiquiátrico (ATP) e Centro de Progressão Penitenciária (CPP).

O Centro Educacional 01 de Brasília oferece para a comunidade escolar do sistema prisional a Educação de Jovens e Adultos - EJA presencial conforme a especificidade das unidades prisionais, há demanda para ampliar a oferta da EJA à comunidade escolar do sistema prisional, uma vez que, os espaços físicos disponibilizados pela Subsecretaria de Segurança Pública - SESIPE, não atendem o aumento do número de turmas nas penitenciárias do Distrito Federal.

Insta registrar que a Portaria nº 239/SEEDF, de 30 de dezembro de 2015, aprova a criação do Centro Educacional 01 de Brasília, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, que a Portaria nº 82/SEEDF, de 9 de março de 2017, regulariza a lotação dos professores da SEEDF que atuam no Sistema Prisional do Distrito Federal em



exercício no Centro Educacional 01 de Brasília desde 30 de dezembro de 2015, atuando nas unidades prisionais, até então disponibilizados por força do Termo de Cooperação nº 42/2010.

Os professores que atuam no Sistema prisional adquiriram lotação na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro por força da Portaria nº 239/2015-SEEDF, com exercício no Centro Educacional 01 de Brasília para atuarem nos Núcleos de Ensino do Sistema Prisional, assim distribuídos: Centro de Detenção Provisória - CDP, Centro de Internação e Reeducação - CIR, Penitenciárias do Distrito Federal I e II - PDF I e PDF II, localizados na Fazenda Papuda em São Sebastião; Centro de Progressão de Pena - CPP, no Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA; Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF e Ala de Tratamento Psiquiátrico - ATP, no Gama.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2018-CEDF, e legislação específica vigente.

A instituição educacional, por pertencer à Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, têm instalações próprias e docentes do quadro efetivo de seus servidores, contratados ou a contratar, devidamente qualificados e está submetido ao Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino.

Registra-se, inicialmente, que por ser tratar de estudantes com privação de liberdade, articulado com o órgão responsável pela administração das penitenciárias, a instituição educacional, optou por apresentar uma Proposta Pedagógica na modalidade de Educação a Distância contando apenas com material didático impresso. E ainda, que atualmente a instituição educacional atende cerca de 1.500 (mil e quinhentos) estudantes na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) e que pretende ampliar o número de atendimentos com a implantação da Educação a Distância na Penitenciária Federal, situada no Distrito Federal, e nas demais prisões do DF.

Da Proposta Pedagógica.

A Proposta Pedagógica da instituição educacional, para a modalidade de educação a distância, encontra-se de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF, contemplando os itens previstos no artigo 173, bem como está em consonância com as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme Parecer nº 274/2019-CEDF, homologado pela Portaria nº 480/SEEDF, de 20 de dezembro de 2019, com destaque para:

Fundamentos teórico-metodológicos norteadores da prática educativa:

[...] as concepções de Paulo Freire (1996), Vygotsky (1996) e Ausubel (1982) fundamentam as práticas pedagógicas do Centro Educacional 01 de Brasília, na busca por uma educação emancipadora e ressocializadora, capaz de reintegrar cidadãos e cidadãs ao meio social lhes permitindo atuar de forma consciente e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



transformadora em seus espaços de convivência, possibilitando a eles e ao seu grupo familiar, uma nova perspectiva de vida.

Missão: “estimular a consciência crítica do indivíduo, fortalecendo vivências, propiciando a aprendizagem por meio de uma educação de qualidade, favorecendo, assim, o exercício da cidadania”.

Objetivos:

além da oferta de ensino presencial na modalidade EJA, instituir e promover, por meio da EaD, a escolarização de jovens, adultos e idosos que encontram-se privados de liberdade e não têm acesso presencial à educação formal e/ou profissional em ambiente prisional. São objetivos gerais da EaD:

- Ofertar educação a distância no Complexo Penitenciário do DF e na Penitenciária Federal de Brasília;
- Promover a autonomização intelectual dos estudantes;
- Contribuir para a escolarização das pessoas privadas de liberdade com vistas à ressocialização.

Organização Pedagógica:

O Centro Educacional 01 de Brasília oferta o curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a distância, atende as Diretrizes Curriculares Nacionais de EJA e está em consonância com as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos e o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Contempla os 2º e 3º segmentos, correspondente, respectivamente, às etapas do ensino fundamental, anos finais, e do ensino médio, considerando as idades mínimas de 18 anos para ingresso, tendo em vista que o público atendido são maiores de idade, com carga horária mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas para o 2º segmento e de 1.200 (mil e duzentas) horas para o 3º segmento.

Insta registrar que “A matrícula na EJA-EaD da penitenciária federal será por área do conhecimento, e no sistema penitenciário do DF deverá ser por componente curricular”, que “os alunos serão atendidos presencialmente somente uma vez na semana, de acordo com as possibilidades de segurança” para realizarem atividades, tais como: “aula inaugural, plantões de dúvidas, aulas teóricas, oficinas, exposições, provas e outras” e ainda que “A educação a distância no sistema prisional será por apostilamento e o aluno deverá ser o maior responsável por sua aprendizagem, gerindo o tempo de dedicação ao estudo”, assim “a aprendizagem é independente e autônoma e o professor é apenas o mediador dessa aprendizagem”, para isso, o Centro Educacional 01 de Brasília conta com uma equipe multidisciplinar “composta por professores qualificados em EaD, que exercerão as funções de conteudista, formador e mediador”.

O Centro Educacional 01 de Brasília prevê o atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observada a legislação específica vigente, “Serão contempladas as questões de acessibilidade e de adequações para atender as necessidades dos estudantes com deficiência e/ou Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.

Organização curricular:



No que concerne à organização curricular dos ensinamentos oferecidos, registra-se que está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e com as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos, bem como com as Notas Técnicas nº 1/2019 e nº 2/2019 do CEDF, organizada por segmentos e etapas e ofertada em regime semestral com carga horária específica.

Vale registrar que “o Currículo apresenta os eixos integradores: cultura, mundo do trabalho e tecnologias, como temas para diálogo, visando o fortalecimento da organização dos componentes curriculares em cada segmento, conforme apresentado nas respectivas matrizes curriculares”. Os projetos dos componentes curriculares de Educação a Distância são elaborados e revisados periodicamente com base nas normas vigentes, buscando atender à complexidade de conteúdos e habilidades propostos, sem perder de vista seus eixos integradores. “Agrega valor a esse Projeto, os temas “educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia”, inclusão digital, que possibilita a valorização da tecnologia e a compreensão, por parte da comunidade escolar, do complexo processo de globalização.”

A carga horária por segmento: 2º Segmento - Ensino Fundamental - anos finais (equivalente do 6º ao 9º ano), 1.600 horas; e 3º Segmento - Ensino Médio (equivalente da 1ª à 3ª série), 1.200 horas.

Os temas transversais e interdisciplinares estão contemplados na Proposta Pedagógica e para compor os 20% (vinte por cento) da carga horária nos Programas e Projetos Interdisciplinares, agrega-se “os temas ‘educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia’, inclusão digital, que possibilita a valorização da tecnologia e a compreensão, por parte da comunidade escolar, do complexo processo de globalização”.

Avaliação das aprendizagens: “A avaliação é parte integrante do processo educativo e sua função principal deve ser a de se obter informações para que se possa promover intervenções e assim auxiliar o processo de aprendizagem” e a “avaliação das aprendizagens dos estudantes desenvolve-se de forma processual, contínua e abrangente”, assim o CED 1 de Brasília utilizará das várias modalidades de avaliação:

diagnóstica para saber o nível atual de desempenho do aluno, o que ele sabe sobre o conteúdo a ser apresentado. Formativa que será realizada durante o processo e as intervenções deverão ser promovidas enquanto o trabalho pedagógico estiver sendo desenvolvido e a avaliação somativa que ocorrerá no final do processo para verificar o que o aluno aprendeu. Além dessas avaliações, a autoavaliação é uma importante aliada no processo de ensino aprendizagem, pois mostra ao aluno que ele também é responsável pela sua aprendizagem.

Ao final do processo, será considerado aprovado o estudante que obtiver “pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto do total das atividades avaliativas propostas pelo professor e participar de avaliação presencial, na qual também é exigida, para promoção, pontuação mínima de 50%”, sendo o desempenho apresentado em conceitos:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Aprendizagens consolidadas - APC (8,0 a 10,0); Aprendizagens Parciais - APP (5,0 a 7,9); e Aprendizagens Não Evidenciadas - ANE (0 a 4,9).

Plano de permanência e êxito escolar dos estudantes: “Com o intuito de favorecer a permanência e o êxito escolar dos estudantes, se o mesmo tiver progressão de regime, pode dar continuidade aos estudos em outra unidade prisional”.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, para a oferta da modalidade a distância, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Centro Educacional 01 de Brasília, situado no Setor de Grandes Áreas Sul 907, s/nº - Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia;
- b) autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento, equivalente ao Ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e 3º Segmento, equivalente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, para atendimento aos Núcleos de Ensino do Sistema Prisional;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 10 de novembro de 2020.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 10/11/2020.

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



**ANEXO I DO PARECER N° 101/CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento (Ensino Fundamental – 6º ao 9º)

| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
|--|-------------------------------------|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Unidade Escolar: CED 01 de Brasília | | | | | |
| Modalidade: Educação de Jovens e Adultos 2º Segmento (Educação a Distância) | | | | | |
| Regime: Modular | | | | | |
| PARTES DO CURRÍCULO ÁREA DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA | | | |
| | | 5ª Etapa | 6ª Etapa | 7ª Etapa | 8ª Etapa |
| Linguagens | Língua Portuguesa | 64 | 80 | 80 | 80 |
| | Arte | 32 | 32 | 32 | 32 |
| | Educação Física | 16 | 16 | 16 | 16 |
| | Língua Inglesa | 16 | 16 | 16 | 16 |
| Matemática | Matemática | 64 | 80 | 80 | 80 |
| Ciências da Natureza | Ciências da Natureza | 64 | 64 | 64 | 64 |
| Ciências Humanas | História | 32 | 48 | 48 | 48 |
| | Geografia | 32 | 48 | 48 | 48 |
| Projetos / Programas | Projetos / Programas | 80 | 16 | 16 | 16 |
| | Educação Profissional Integrada | X | X | X | X |
| TOTAL DA ETAPA (horas, sem a Educação Profissional) | | 400 | 400 | 400 | 400 |
| TOTAL DA ETAPA (horas, com a Educação Profissional) | | X | X | X | X |
| TOTAL DO SEGMENTO TOTAL DA ETAPA (horas, sem a Educação Profissional) | | 1.600 | | | |
| TOTAL DA ETAPA (horas, com a Educação Profissional) | | X | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |
| 1. A duração do módulo - aula é de 60 (sessenta) minutos. | | | | | |
| 2. Cada etapa corresponde a um módulo, que equivale a 10 (dez) semanas letivas. | | | | | |
| 3. No caso da oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional por meio de cursos de qualificação profissional, a carga horária de Projetos/Programas será de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas, que poderá ser desenvolvida em 1 (um) ou mais módulos. | | | | | |
| 4. Para a EJA Integrada à Educação Profissional, o atendimento de, no mínimo, 5 (cinco) módulos-aulas de Projetos/Programas será de forma indireta/não presencial. | | | | | |
| 5. A unidade escolar poderá optar por até 70% (setenta por cento) da carga horária de forma indireta/não presencial, em conformidade com seu Projeto Político-Pedagógico). | | | | | |

Fonte: Parecer N° 274/2019-CEDF



**ANEXO II DO PARECER Nº 101/CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento (Ensino Médio)

| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
|--|--|---------------|------------|------------|
| Unidade Escolar: CED 01 de Brasília | | | | |
| Modalidade: Educação de Jovens e Adultos 3º Segmento (Educação a Distância) | | | | |
| Regime: Modular | | | | |
| ÁREA DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA | | |
| | | 1ª Etapa | 2ª Etapa | 3ª Etapa |
| Linguagens | Língua Portuguesa | 64 | 64 | 64 |
| | Arte | 16 | 16 | 16 |
| | Educação Física | 16 | 16 | 16 |
| | Língua Inglesa | 16 | 16 | 16 |
| Matemática | Matemática | 48 | 48 | 48 |
| Ciências da Natureza | Física | 32 | 32 | 32 |
| | Química | 32 | 32 | 32 |
| | Biologia | 32 | 32 | 32 |
| Ciências Humanas | História | 16 | 16 | 16 |
| | Geografia | 16 | 16 | 16 |
| | Filosofia | 16 | 16 | 16 |
| | Sociologia | 16 | 16 | 16 |
| Itinerário Formativo | Projetos/Programas/Educação Profissional | 80 | 80 | 80 |
| TOTAL DA ETAPA (horas, sem a Educação Profissional) | | 400 | 400 | 400 |
| TOTAL DA ETAPA (horas, com a Educação Profissional) | | X | X | X |
| TOTAL DO SEGMENTO (horas, sem a Educação Profissional) | | 1.200 | | |
| TOTAL DO SEGMENTO (horas, com a Educação Profissional) | | X | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | |
| 1. A duração do módulo-aula é de 60 (sessenta) minutos. | | | | |
| 2. Cada etapa corresponde a um módulo, que equivale a 10 (dez) semanas letivas. | | | | |
| 3. O Itinerário Formativo é composto por Projetos/Programas/Educação Profissional. | | | | |
| 4. No caso da oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional por meio de cursos de qualificação profissional, a carga horária de Projetos/Programas será de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas, que poderá ser desenvolvida em 1 (um) ou mais módulos. | | | | |
| 5. Para a EJA Integrada à Educação Profissional, o atendimento de, no mínimo, 5 (cinco) módulos-aulas de Projetos/Programas será de forma indireta/não presencial. | | | | |
| 6. A unidade escolar poderá optar por até 70% (setenta por cento) da carga horária de forma indireta/não presencial, em conformidade com seu Projeto Político-Pedagógico. | | | | |

Fonte: Parecer Nº 274/2019-CEDF